



PREVIJUNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
ABRIL - JUNHO

2023

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

José Erivaldo Oliveira dos Santos
Presidente

Hellen Karine Soares Lira
Membro Titular

Tiago César da Silva Viana
Membro Titular

Vandir Menezes Lima
Membro Titular

Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros
Membro Titular

Pautilia Ferraz Araruna
Membro Titular

João Paulo Nunes Ferreira
Membro Suplente

Edivan Alexandre Ferreira
Membro Suplente

Maria Iratonia de Castro Feitosa
Membro Suplente

Luisa Carla Ribeiro Mendonça Diniz
Membro Suplente

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
Gestor-Presidente

José Ivan Silva Alves
Diretor Administrativo

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro

CONTROLE INTERNO

Ana Paula Ventura da Silva
Controladora Interna

Daniel Siebra Lacerda de Camargo
Assistente de Controle Interno

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará
E-mail: faleconosco@previjuno.com
Telefone: (88) 3521-5088

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 GOVERNANÇA CORPORATIVA	5
2.1 IMAGEM INSTITUCIONAL	5
2.1.1 Missão	5
2.1.2 Visão	5
2.1.3 Valores	5
2.2 ÓRGÃOS COLEGIADOS	6
2.2.1 Conselho Deliberativo.....	6
2.2.2 Conselho Fiscal	6
2.2.3 Diretoria Executiva.....	7
2.2.4 Comitê de Investimentos.....	7
2.3 Gestão de Pessoas	8
2.4 Bens Permanentes	9
2.4.1 Veículo	10
2.4.2 Controle de Combustível.....	10
2.5 Atendimentos aos Segurados e Beneficiários	10
2.6 Ouvidoria	13
2.7 Assessoria Jurídica e Previdenciária	14
2.8 Tecnologia da Informação	15
3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	16
3.1 FINANCEIRO	16
3.1.1 Contribuições dos Servidores	16
3.1.1.1 Extrato de Contribuição do Segurado	16
3.1.2 Obrigações Patronais.....	17
3.1.3 Taxa de Administração	18
3.1.4 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR	19
3.1.5 Investimentos	20
3.1.6 Compensação Previdenciária– COMPREV	21
3.2 PREVIDÊNCIA	23
3.2.1 Reavaliação Atuarial.....	23
3.2.2 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA	23

3.2.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR	23
3.2.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	24
3.2.5 Benefícios Permanentes	24
3.2.5.1 Aposentadoria	24
3.2.5.2 Pensões	27
3.3 CONTABILIDADE	28
3.3.1 Receitas	28
3.3.2 Despesas	30
3.3.3 Execução Orçamentária	31
4. TRANSPARÊNCIA	31
4.1 Certificações de Gestores e Servidores da Área de Risco	32
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	33

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1 INTRODUÇÃO

Este relatório tem como finalidade apresentar os resultados provenientes dos acompanhamentos e análises dos processos internos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO concomitantemente com o monitoramento da conformidade dos pontos de controle previstos no **Manual do Pró-Gestão RPPS** (PREVIJUNO Certificado no **Nível III**):

O **Pró Gestão RPPS** é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência – SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

2 GOVERNANÇA CORPORATIVA

2.1 IMAGEM INSTITUCIONAL

2.1.1 Missão

Efetivar uma gestão responsável e eficaz com o propósito de garantir aos segurados e aos seus dependentes aposentadorias e pensões que lhes assegurem estabilidade e qualidade de vida no seu futuro.

2.1.2 Visão

Ser reconhecido pela excelência na gestão de recursos previdenciários.

2.1.3 Valores

Ética, Profissionalismo, Responsabilidade, Valorização do ser humano e Sustentabilidade.

2.2 ÓRGÃOS COLEGIADOS

2.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o Órgão Superior de Deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme previsto no item 3.2.14 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

Compõem o Conselho Deliberativo os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, acompanhados de 02 (dois) suplentes; 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, acompanhados de 02 (dois) suplentes e 02 (dois) representantes dos segurados, acompanhados de 02 (dois) suplentes, conforme incisos I, II e III do Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007, *(Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022)*.

O Conselho Deliberativo se reunirá sempre que possível com a totalidade de seus membros, no mínimo, trimestralmente e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, por maioria absoluta de seus membros ou pelo Presidente do PREVIJUNO, conforme Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007, *(Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022)*.

Em análise ao cronograma das reuniões do Conselho Deliberativo, prevê 01 (uma) reunião ordinária a cada trimestre, porém, foi constatado 01 (uma) reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO, ata disponível através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

2.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, consonante previsto no item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS e Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 *(Redação dada pela Lei nº. 5.317, de 09 de junho de 2022)*.

Compõem o Conselho Fiscal os seguintes membros: 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, acompanhado de 01 (um) suplente; 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, acompanhado de 01 (um) suplente e 01 (um)

representante dos segurados, acompanhado de 01 (um) suplente, conforme §1º incisos I, II e III do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007, *(Redação dada pela Lei nº 5.317/2022)*.

O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação ao Conselho Deliberativo, com reuniões ordinárias, no mínimo, trimestralmente, conforme Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007, *(Redação dada pela Lei nº 5.317/2022)*.

O cronograma das reuniões do Conselho Fiscal, prevê 01 (uma) reunião ordinária a cada trimestre, no entanto, devido a sua reestruturação, verificou-se a ausência de Reuniões do Conselho Fiscal do PREVIJUNO, pois encontra-se inoperante.

2.2.3 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é um órgão de deliberação e assessoramento de gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO, conforme Art. 7º do Regimento Interno do Instituto.

Em adequação ao item 3.2.12 do PRÓ-GESTÃO RPPS o Conselho de Administração passou a ser denominado “Diretoria Executiva”, composta pelo Gestor, pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor Financeiro, conforme o Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023.

Em análise ao cronograma das reuniões da Diretoria Executiva, prevê 06 (seis) reuniões ordinárias a cada trimestre, todavia, foram realizadas 04 (quatro) reunião ordinária e 02 (duas) reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva do PREVIJUNO, atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

2.2.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO é um órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, consonante ao item 3.2.7 do Manual do Pró-Gestão RPPS e Art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022.



O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO é constituído por 05 (cinco) membros: o Gestor, o Diretor Financeiro, o Diretor Administrativo, o Controlador Interno e o Assessor Especial de Perícia, conforme Art. 2º do Decreto nº 11/2013 (*Redação dada pelo Decreto nº 794, de 14 de dezembro de 2022*).

O cronograma das reuniões do Comitê de Investimentos, prevê 01 (uma) reunião ordinária a cada mês, contudo, foram efetuadas 02 (duas) reuniões ordinárias e 01 (uma) reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do PREVIJUNO, atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

2.3 Gestão de Pessoas

Os agentes públicos, para a conformidade legal em relação aos contratos temporários, atendem o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, assim como no Art. 183 da Lei Complementar nº 12/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Juazeiro do Norte, *ipsis Litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

IX - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O quadro de pessoal do PREVIJUNO é composto por um total de 24 (vinte e quatro) servidores, sendo 15 (quinze) agentes públicos (contratados), 07 (sete) servidores comissionados e 02 (dois) servidores efetivos com portarias cedidos pela Prefeitura Municipal, vide quadro 01 e 02:

Quadro 01: Agentes Públicos Contratados

CONTRATADOS	CARGO	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	
			INÍCIO	TÉRMINO
1 Antônio de Pádua Pereira Carvalho	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	002/2022	05/09/2022	31/12/2024
2 Carlos Alberto Cassimiro Pereira	MOTORISTA	001/2023	01/02/2023	31/07/2023
3 Clarissa de Oliveira Araújo	TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA	010/2023	01/02/2023	31/07/2023
4 Daniel Siebra Lacerda de Camargo	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	013/2023	01/02/2023	31/07/2023
5 Evanêlê Corrêa de Caldas	TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA	002/2023	01/02/2023	31/07/2023
6 Flávia Nadyne Mendes Pereira	ASSISTENTE EM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	003/2023	01/02/2023	31/07/2023
7 Ícaro Coelho Tavares Alves	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	004/2023	01/02/2023	31/07/2023
8 Isadora Vitoriano Maia de Freitas	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIA	005/2023	01/02/2023	31/07/2023
9 Jéssica Santiago Feitosa Trajano	AUXILIAR FINANCEIRA	007/2021 Aditivo 1,2,3,4 e 5	01/01/2021	31/07/2023
10 José Kleber Lopes Silva	ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS	012/2023	01/02/2023	31/07/2023
11 Maria Josefa da Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	006/2023	01/02/2023	31/07/2023
12 Maria Zenilda França	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007/2023	01/02/2023	31/07/2023
13 Maríneide Pinheiro de Souza	AUXILIAR DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVO PÚBLICO	011/2023	01/02/2023	31/07/2023
14 Miguel Ângelo Pereira dos Santos	TÉCNICO EM ARRECADAÇÃO	008/2023	01/02/2023	31/07/2023
15 Simone da Silva Vieira	AUXILIAR FINANCEIRA	009/2023	01/02/2023	31/07/2023

Quadro 02: Servidores Comissionados

COMISSIONADOS	CARGO	PORTARIA
1 Adriana Sales de Matos	ASSESSORA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA	0093/2021
2 Ana Paula Ventura da Silva	CONTROLADORA INTERNA	0995/2021
3 Cícera Sergiana Feitosa Vieira	ASSESSORA TÉCNICA DE PERÍCIA	1315/2021
4 Clênia Beane Brito de Oliveira	COORDENADORA DE ATENDIMENTO E PERÍCIA (EFETIVO COM PORTARIA)	0270/2023
5 Geogeanne da Silva Soares	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA	1316/2021
6 Jesus Rogério de Holanda	GESTOR	0005/2021
7 José Ivan Silva Alves	DIRETOR ADMINISTRATIVO	0096/2021
8 Marcos Aurélio Gonçalves Silva	DIRETOR FINANCEIRO (EFETIVO COM PORTARIA)	0097/2021
9 Renata de Alencar Braga Borges	ASSESSORA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA	0092/2021

2.4 Bens Permanentes

Os bens patrimoniais são objetos de controle, conforme previsto no item 3 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Os bens permanentes do PREVIJUNO estão todos tombados, registrados em livro próprio e o seu movimento interno (entre setores) são controlados através de planilha.

Nesse trimestre foram realizadas compras de novos bens permanentes, através da compra direta, conforme Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, para atender as necessidades operacionais da Instituição, vide quadro 03:

Quadro 03: Compras

DATA DE COMPRA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
05/06/2023	SWITCH GERENCIÁVEL 48P G+4PGBIC 5204 MR L2 + SKD	01	R\$ 3.989,90
27/06/2023	SWITCH 8 PORTAS MERCUSYS GIGABIT MS108G	05	R\$ 807,50
TOTAL			R\$ 4.797,40

2.4.1 Veículo

O PREVIJUNO utiliza o serviço de Locação de 01 (um) veículo Gol TL MCM, Placa PMQ 7503, tipo passeio, motor 1.0, 04 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, motor Flex, da empresa Rotha Locações e Serviços Eirele-ME, através do Contrato n° 202370001, com período de vigência até o dia 13/09/2023, contratação direta, conforme Art. 24 da Lei n° 8666/1993, para atender as necessidades do Instituto.

2.4.2 Controle de Combustível

O Controle de Combustível segue o parâmetro previsto na alínea “r” no item 3 do Anexo Único da Instrução Normativa n° 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

No mês de abril foi registrado o gasto com combustível no valor de R\$ 705,60 (Setecentos e cinco reais e sessenta centavos). O veículo fez 994 km com 120 litros.

Em maio foi gasto o valor de R\$ 754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais). O veículo fez 1.247 km com 130 litros.

No mês de junho foi gasto o valor de R\$ 790,80 (Setecentos e noventa reais e oitenta centavos). O veículo fez 1.219 km com 140 litros.

No período, o gasto total foi de **R\$ 2.250,40** (Dois mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), com média de 8,8632 quilômetros por litro de combustível.

2.5 Atendimentos aos Segurados e Beneficiários

O Atendimento ao público do PREVIJUNO é realizado presencialmente, por telefone (88) 3511-4139 ou (88) 3512-5088 (WhatsApp), e-mail <faleconosco@previjuno.com> e através do link <<https://previjuno.com/requerimento-administrativo>>.

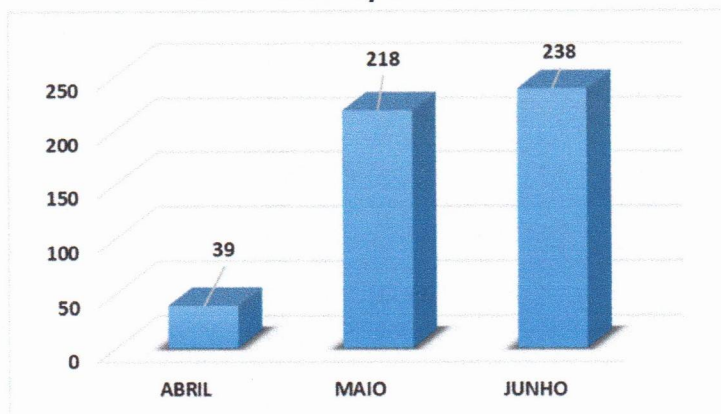
No trimestre o Setor de Atendimento recebeu 495 (quatrocentos e noventa e cinco) requerimentos administrativos, sendo 39 (trinta e nove) em abril, 218 (duzentos e dezoito) em maio e 238 (duzentos e trinta e oito) no mês de junho, vide quadro 04:

Quadro 04: Atendimento

TIPO DO REQUERIMENTO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	3	4	10
Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial - Professor(a)	9	8	0
Aposentadoria Especial/Invalidez	2	1	3
Aposentadoria por Idade	2	1	1
Aposentadoria Compulsória	0	8	0
Alteração da Conta Bancária para Recebimento do Benefício	1	0	0
Averbação de Tempo de Contribuição através de Apresentação de CTC	7	24	13
Continuidade da Análise da Aposentadoria	0	0	0
Desistência do Requerimento de Aposentadoria	0	0	0
Desaverbação de Tempo de Contribuição	0	1	3
Declaração de Tempo de Contribuição	1	6	7
Declaração para Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC	8	26	16
Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição CTC para Averbação em outro Órgão	1	0	0
Emissão de Extrato de Contribuição	0	0	0
Revisão de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela PreviJuno	0	0	0
Segunda Via da Carta de Concessão de Aposentadoria ou Pensão por Morte	1	5	6
Simulação de Aposentadoria	1	3	10
Declarações Diversas	2	4	1
Cópia de Processo de Aposentadoria	0	0	5
Reabertura de Processo de Aposentadoria	1	2	0
Pensão por Morte	0	1	2
Memória de Cálculo GIP	0	6	19
Contracheques	0	113	124
Fichas Financeiras	0	5	14
Outros:	0	0	4
TOTAL	39	218	238

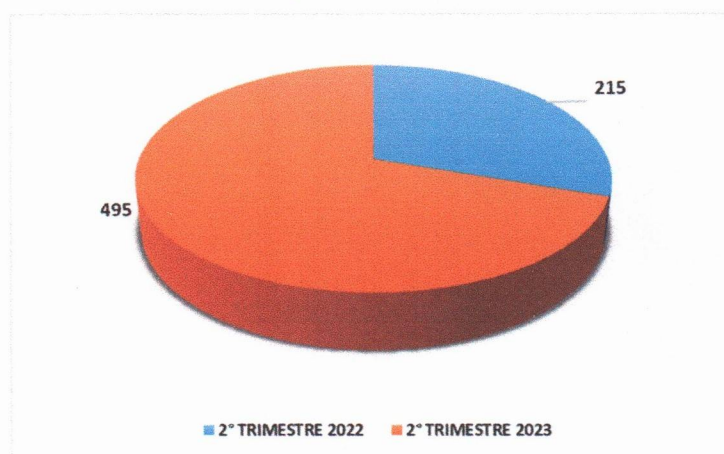
Nota-se que, o maior volume nos atendimentos foi registrado em junho com 238 (duzentos e trinta e oito) requerimentos, vide gráfico 01:

Gráfico 01: Requerimentos



Quando comparado com o acumulado desse trimestre com o mesmo período do exercício anterior, observa-se que houve uma majoração de requerimentos administrativos nas demandas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição Especial – Professor(a), Aposentadorias Compulsória, Averbação de Tempo de Contribuição através de apresentação de CTC e Contracheques, vide gráfico 02:

Gráfico 02: Requerimentos Administrativos



Nesse trimestre foram enviados via WhatsApp Contracheques/Fichas Financeiras, sendo 206 (duzentos e seis) no mês de abril, 78 (setenta e oito) em maio e 65 (sessenta e cinco) no mês de junho.

Em relação ao Recadastramento e Prova de Vida não houve demanda no último trimestre, vide quadro 05:

Quadro 05: Atendimento

TIPO DO REQUERIMENTO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Envio Contracheque e Ficha Financeira Whatsapp	206	78	65
Recadastramento / Prova de Vida	0	0	0

O “bom atendimento” é aquele que procura verdadeiramente atender às expectativas do público. Ao atender o público, é necessário informar e esclarecer as dúvidas, além de agilizar o atendimento e eventualmente acalmar os ânimos quando necessário. Ressalta-se que, atender com qualidade e efetividade é sem dúvidas a missão do Instituto, pois dessa forma reafirmamos a razão de ser do PREVIJUNO.

2.6 Ouvidoria

A Ouvidoria é um espaço onde o servidor poderá exercer a sua cidadania e fazer denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitar informações e comunicar irregularidades sobre os serviços prestados pelo Regime Próprio de Previdência Social, que abrangem tanto o público interno do Instituto, quanto o público externo (população em geral), consoante previsto no item 3.2.11 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

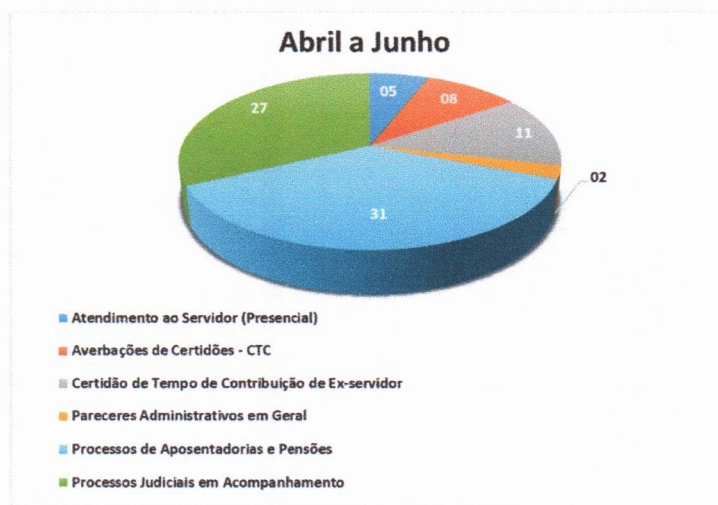
Nesse trimestre, a Ouvidoria do PREVIJUNO recebeu 04 (quatro) manifestações, 02 (duas) sobre solicitação de documentos e 02 (duas) sobre pedido de informações, segundo dados abaixo:

- Protocolo: 202303300004
Assunto: Certidão de Tempo de Contribuição - CTC
- Protocolo: 202304180006
Assunto: 2ª Via da Carta de Concessão de Aposentadoria
- Protocolo: 202305080001
Assunto: Direito de Pensão por Morte após atingir a maioridade civil
- Protocolo: 202305310002
Assunto: Empresa ST Solar oferta sistema de Energia Solar ao Instituto

2.7 Assessoria Jurídica e Previdenciária

A Assessoria Jurídica e Previdenciária do PREVIJUNO, de acordo com o Art. 13 do Regimento Interno do Instituto é responsável pela defesa e cumprimento de decisões judiciais, emissão de pareceres administrativos, processos de contratação, aposentadorias e pensões, averbações de Certidão de Tempo de Contribuição e atendimentos aos servidores, vide gráfico 03:

Gráfico 03: Jurídico



Acerca do objeto dos processos judiciais, existem 27 (vinte e sete) processos em acompanhamento pela Assessoria Jurídica e Previdenciária.

Nesse trimestre, o objeto dos processos judiciais está descrito abaixo:

- Proc. nº 0050732-63.2021.8.06.0112 – 1ª Vara Cível – JN/CE
Assunto: Reconhecimento de Pensão por Morte até os 21 anos
Situação: 26/04/2023 – Recurso de Apelação - enviado para o TJ/CE
- Proc. nº 0009380-33.2018.8.06.0112 – 2ª Vara Cível – JN/CE
Assunto: Ação Cível Previdenciária – Revisão de Cálculo do RMI (Renda Mensal Inicial)
Situação: 31/05/2023 – Juntada de petição do autor, concluso para despacho judicial
- Proc. nº 00544770-94.2016.8.06.0112 – 1ª Vara Cível – JN/CE
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Situação: 19/06/2023 – Processo finalizado/arquivado

2.8 Tecnologia da Informação

O Setor de Tecnologia da Informação do PREVIJUNO é responsável pelos Controles de Acessos Físicos e Lógicos; Recebimentos de Demandas (designer, manutenção de impressoras/computador, substituição de equipamentos, suporte e orientação) por meio de Sistema de Chamados Técnicos – GLPI e Plano de Contingência.

O Setor de Tecnologia da Informação realiza diariamente Backups, parte na nuvem e em conjunto com 3 HD distintos e 2 HD externos, contendo informações de todos os Setores do Instituto, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do Art. 20 do Decreto nº 728/2022 da Política de Segurança da Informação-PSI.

Nesse trimestre, o Setor de Tecnologia da Informação realizou as seguintes melhorias:

- a) Mudança dos cabos de rede de 100mb para 1GB;
- b) Domínio (sistema, servidor) em fase de testes;
- c) Sistema de Backup automatizado e Interface gráfica para gestão do domínio;
- d) Monitoramento de tráfego de dados da Rede Local;
- e) Atualizações de Segurança diária (Firewall);
- f) Atualizações no Sistema de Requerimentos;
- g) Redução do tempo do Backup da Digitalização de 22 (vinte e duas) horas para 04 (quatro) horas com a troca do cabeamento e reestruturação da rede e, com isso, é possível efetuar o Backup em 02 (dois) locais separados e de forma simultânea.

O PREVIJUNO vem implementando novas tecnologias que otimizam o desenvolvimento dos processos administrativos e, assim, cooperando para um atendimento ágil, prático e eficiente.

3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 FINANCEIRO

3.1.1 Contribuições dos Servidores

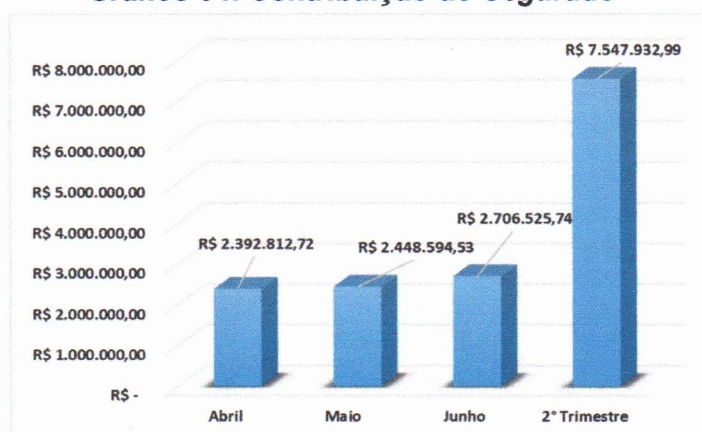
As receitas procedentes das contribuições dos servidores **ativos, inativos e pensionistas** estão previstas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007.

No 2º trimestre foi arrecadado¹ o total de **R\$ 7.547.932,99** (Sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), vide quadro 06 e gráfico 04:

Quadro 06: Contribuições do Segurado

CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS			
Abril	Maió	Junho	2º Trimestre
R\$ 2.392.812,72	R\$ 2.448.594,53	R\$ 2.706.525,74	R\$ 7.547.932,99

Gráfico 04: Contribuição do Segurado



3.1.1.1 Extrato de Contribuição do Segurado

Em uma nova análise por amostragem do Extrato de Contribuições Individualizado, emitido pelo SISPREVWEB, as pendências identificadas nos

¹ No Cálculo está incluso a contribuição do servidor civil ativo – Parcelamento Poder Executivo.

lançamentos dos meses de janeiro a março de 2023 foram atualizadas, todavia os meses de abril a junho de 2023 não foram importados devido a falhas técnicas do sistema SISPREVWEB.

3.1.2 Obrigações Patronais

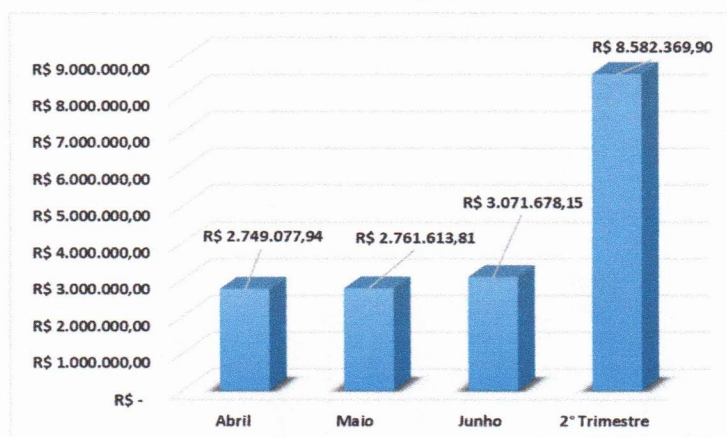
As receitas originárias das contribuições patronais² estão previstas nos incisos IV e V do art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007.

Foi arrecadado de Contribuições Patronais no mês de abril o valor de R\$ 2.749.077,94 (Dois milhões e setecentos e quarenta e nove mil e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). No mês de maio o valor de R\$ 2.761.613,81 (Dois milhões e setecentos e sessenta e um mil e seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos) e no mês de junho o valor de R\$ 3.071.678,15 (Três Milhões e setenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos), vide quadro 07 e gráfico 05:

Quadro 07: Contribuições Patronais

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			
Abril	Maio	Junho	2º Trimestre
R\$ 2.749.077,94	R\$ 2.761.613,81	R\$ 3.071.678,15	R\$ 8.582.369,90

Gráfico 05: Contribuição Patronal



² Incluso na memória de cálculo os valores referentes a contribuição patronal em parcelamento RPPS – Poder Executivo.

3.1.3 Taxa de Administração

O § 1º do art. 66 da Lei Complementar nº 51, de 20 de outubro de 2008 (Redação dada pela Lei Complementar nº 78, de 14 de novembro de 2011), trata sobre a Taxa de Administração, *Ipsis Litteris*:

§1º - A taxa de administração prevista sobre o valor total de remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, pagas pelo Município para **as despesas administrativas do PREVIJUNO será de 1,5% (um inteiro e cinquenta décimos percentuais)**, incidente sobre a base de contribuição do exercício financeiro anterior, obedecendo a Portaria nº 403/2008 do MPAS.

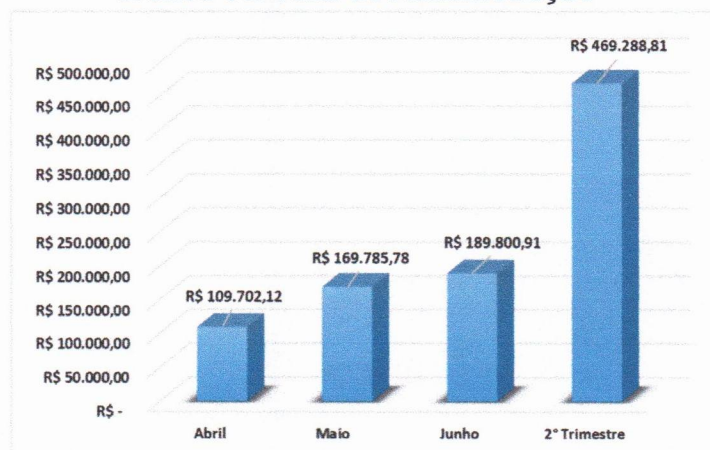
A taxa de administração prevista para 2023 é de **R\$ 5.075.850,49** (Cinco milhões e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

As despesas administrativas de **abril a junho** totalizaram o valor de **R\$ 469.288,81** (Quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), vide quadro 08 e gráfico 06:

Quadro 08: Taxa de Administração

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2023			
Abril	Maio	Junho	2º Trimestre
R\$ 109.702,12	R\$ 169.785,78	R\$ 189.800,91	R\$ 469.288,81

Gráfico 06: Taxa de Administração



3.1.4 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

O DAIR é um documento obrigatório elaborado **mensalmente** pelos entes, previsto na **alínea “b”, no inciso IV, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022**. O DAIR referente ao período de abril a junho foi devidamente enviado à Secretaria de Previdência – SPREV, conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos								
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2023	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2023	24/07/2023 16:42:44	Emitida em 24/07/2023 16:42:54	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2023	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2023	27/06/2023 13:32:22	Emitida em 27/06/2023 13:32:30	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2023	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2023	18/05/2023 15:52:12	Emitida em 18/05/2023 15:52:39	Não

Fonte: Cadprev (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>)

No período o CADPREV gerou 03 (três) Notificações de Irregularidades em razão do desenquadramento de 02 (dois) FIs que compõe a carteira de Investimentos do PREVIJUNO em razão de ultrapassar os recursos aplicados em mais de 15% (quinze por cento) do Patrimônio líquido dos FIs, conforme previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021.

Destaca-se, entretanto, que o PREVIJUNO não causou o desenquadramento, porém o Órgão já apresentou Nota Explicativa à Secretária de Previdência com as ações adotadas para sanar o desenquadramento, conforme previsão legal.

Isto posto, registra-se a seguir as notificações geradas no período em análise: Notificação nº 2023.006304.01 - Competência: 4/2023; Notificação nº 2023.007767.01 - Competência: 5/2023; e Notificação nº 2023.009250.01 - Competência: 6/2023. Nos seguintes segmentos: Fundos Imobiliários; Tipo de Ativo: Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11; Identificação do Ativo: 23.876.086/0001-16 - JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11, e Investimentos no Exterior; Tipo de Ativo: Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III; Identificação do Ativo: 39.247.602/0001-83 - BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FI EM COTAS DE FIA - BDR ETF NÍVEL I.

3.1.5 Investimentos

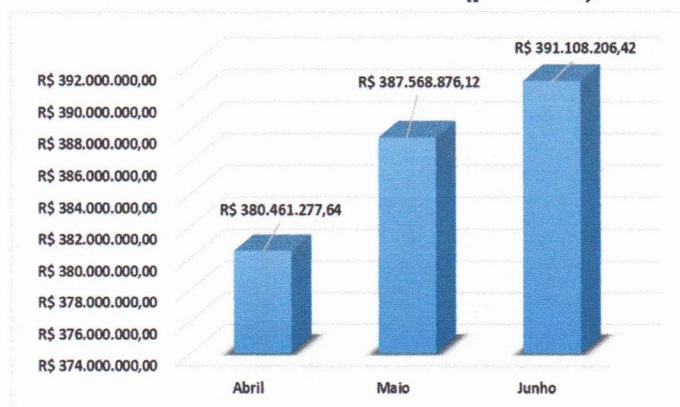
Os investimentos realizados obedecem às orientações previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Política de Investimentos 2023 do PREVIJUNO.

Nas aplicações são consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme estabelecido pelo CMN.

O PREVIJUNO tem seus recursos aplicados em Fundos de Investimentos administrados pelas seguintes entidades: Banco do Brasil - BB; Caixa Econômica Federal – CEF; Banco do Nordeste do Brasil – BNB; Banco Safra, Banco Bradesco e a Planner S/A.

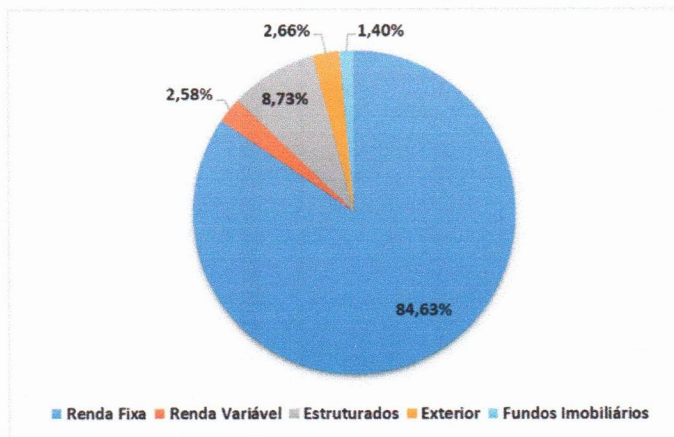
A posição de Investimentos em abril, maio e junho de 2023, vide gráfico 07:

Gráfico 07: Total investido (por mês)



Diante do exposto, o PREVIJUNO fechou o período com um total de **R\$ 391.108.206,42** (Trezentos e noventa e um milhões e cento e oito mil e duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo 84,63% de suas aplicações em Renda Fixa, 2,58% das aplicações em Renda Variável, 8,73% aplicados em investimentos Estruturados, 1,40% das aplicações em Fundos Imobiliários e 2,66% aplicados em Investimentos no Exterior, todos os segmentos enquadrados nos limites da Resolução CMN N° 4.963/2021, vide gráfico 08:

Gráfico 08: Percentual Aplicado



Dashboard - Junho/2023

Patrimônio	Rentabilidade		Meta		Gap		VaR
R\$ 391.108.206,42	Mês	Acum.	Mês	Acum.	Mês	Acum.	4,82%
	32,72%	39,72%	0,33%	5,40%	32,39%	34,32%	

Evolução do Patrimônio



Fonte: Gráfico extraído Lema Economia & Finanças

Os investimentos do PREVIJUNO buscam a maior rentabilidade com a menor exposição a riscos possíveis, pois o Instituto adere ao perfil 6 - Moderado com tendência arrojado, com o objetivo de buscar ganhos acima da inflação.

3.1.6 Compensação Previdenciária– COMPREV

A Compensação Previdenciária é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme Lei nº 9.796/99, e pelo Decreto nº 10.188/19.

Todos os processos de Aposentadorias e Pensão por Morte que contenham contribuições a serem compensadas com Regime Geral são feitos requerimentos que

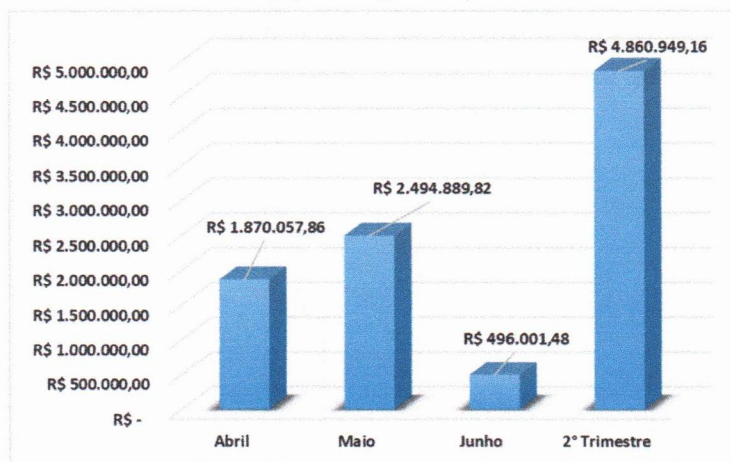
após o devido registro ao TCE/CE são finalizadas as remessas de documentos perante o sistema do COMPREV para a devida compensação.

Foi recebido de repasse da Compensação Previdenciária nesse 2º trimestre o valor de R\$ 4.860.949,16 (Quatro milhões e oitocentos e sessenta mil e novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). No mês de abril o valor de R\$ 1.870.057,86 (Um milhão e oitocentos e setenta mil e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em maio o valor de R\$ 2.494.889,82 (Dois milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e no mês de junho o valor de R\$ 496.001,48 (Quatrocentos e noventa e seis mil e um reais e quarenta e oito centavos), vide quadro 09 e gráfico 09:

Quadro 09: Compensação Previdenciária

COMPREV			
Abril	Maior	Junho	2º Trimestre
R\$ 1.870.057,86	R\$ 2.494.889,82	R\$ 496.001,48	R\$ 4.860.949,16

Gráfico 09: Compensação Previdenciária




3.2 PREVIDÊNCIA

3.2.1 Reavaliação Atuarial

A Reavaliação Atuarial apresenta as principais informações e resultados acerca da situação financeira e atuarial do RPPS. A realização da Avaliação Atuarial obedece aos parâmetros previstos no **inciso I, do art. 1º da Lei nº 9.717/98; no art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022.**

3.2.2 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA

O DRAA é um documento obrigatório elaborado **anualmente** pelos entes, previsto na **alínea “b”, no inciso III, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022.** O DRAA referente ao exercício de 2023 foi enviado no dia **10/05/2023** à Secretaria de Previdência – SPREV, como confirmado abaixo:

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2023		Documentos digitalizados enviados	10/05/2023

Fonte: Cadprev (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>)

Contudo, ao analisar o documento enviado à SPREV foi detectada a inconformidade no número da norma exibida no DRAA.

3.2.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

O DIPR é um documento obrigatório elaborado **bimestralmente** pelos entes, conforme prevê na **alínea “b”, inciso V, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022.** O DIPR referente ao exercício de 2023 **não foi transmitido** à Secretaria de Previdência em razão da falta de adequação das alíquotas que precisam ser aprovadas pelo Poder Legislativo.

O não envio do DIPR torna o Ente irregular no critério Caráter Contributivo e impacta na emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – **CRP Administrativo.**



3.2.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria da Previdência Social, do Ministério da Fazenda, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos no **inciso IV, Art. 9º da Lei nº 9.717/1998 e Art. 246 da Portaria MTP nº 1.467/2022**, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Constatou-se a renovação do **CRP Judicial** emitido conforme Determinação Judicial **Processo nº 0801364-04.2021.4.05.8102**, emissão em 02/06/2023 com validade até o dia **29/11/2023**.

3.2.5 Benefícios Permanentes

3.2.5.1 Aposentadoria

No período foram concedidas 37 (trinta e sete) novas aposentadorias, totalizando 1.364 (Um mil trezentos e sessenta e quatro) benefícios em pagamentos.

No que tange os pagamentos o mês de abril foi pago o valor de R\$ 5.267.690,01 (Cinco milhões e duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa reais e um centavo), em maio o valor de R\$ 6.590.890,06 (Seis milhões e quinhentos noventa mil e oitocentos e noventa reais e seis centavos) e em junho o valor de R\$ 8.591.582,83 (Oito Milhões e quinhentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), fechando o período no total de **R\$ 20.450.162,90** (Vinte milhões e quatrocentos e cinquenta mil e cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), vide gráfico 10:

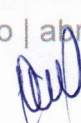
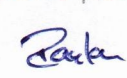
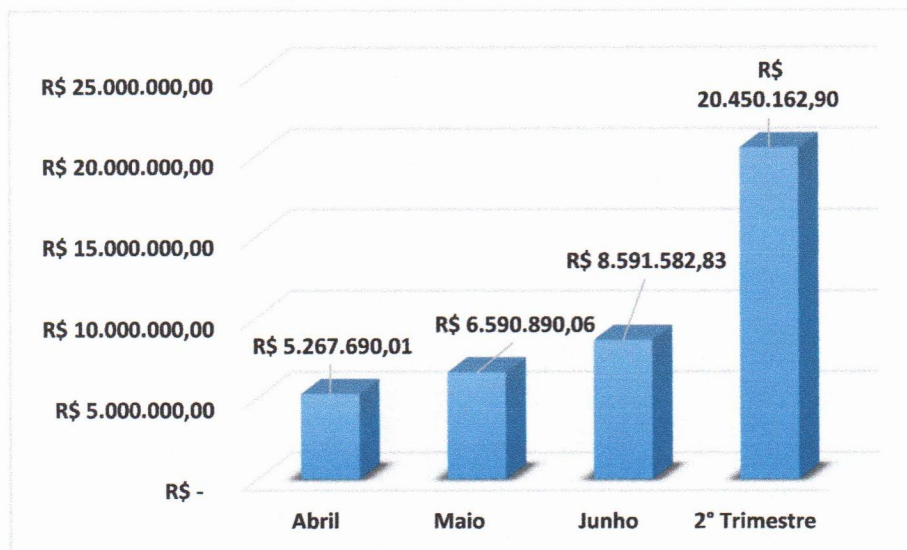
 



Gráfico 10: Aposentadorias



Este Controle Interno realizou análise dos Atos Concessivos das Aposentadorias para fins de atestar a conformidade dos processos previdenciários, registrou-se que em abril foram concedidas 09 (nove), em maio 14 (catorze) e no mês de junho 14 (catorze), conforme abaixo:

ABRIL DE 2023							
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM N°5977	PROTOCOLO TCE-CE	DATA DE ENVIO	
1	2023.03.28594P	ANA LÚCIA SILVA FERREIRA	APOSEN. POR INV	03/04/2023	25/04/2023	022178/2023	18/07/2023
2	2023.04.28592P	AYLA MARIA DUARTE MENDES	APOSEN. POR TC	03/04/2023	25/04/2023	022035/2023	18/07/2023
3	2023.02.28587P	MARIA CRISEUDA SANTOS DE SOUZA MOURA	APOSEN. POR ID	03/04/2023	25/04/2023	022171/2023	18/07/2023
4	2023.01.28584P	MARIA SALETE DE LIMA	APOSEN. COMP	03/04/2023	25/04/2023	022173/2023	18/07/2023
5	2023.04.28589P	MARIA SINHARINHA CRUZ ROMÃO	APOSEN. POR TC	03/04/2023	25/04/2023	022113/2023	18/07/2023
6	2023.04.28596P	MARILENE RIBEIRO DE SOUSA	APOSEN. POR TC	03/04/2023	25/04/2023	022186/2023	18/07/2023
7	2023.04.28586P	RITA DE CÁSSIA CALOU ARAÚJO	APOSEN. POR TC	03/04/2023	25/04/2023	022032/2023	18/07/2023
8	2023.03.28593P	SANDRA SOARES MENDES	APOSEN. POR INV	03/04/2023	25/04/2023	022123/2023	18/07/2023
9	2023.04.28588P	WANDERLO GUEDES COIMBRA	APOSEN. POR TC	03/04/2023	25/04/2023	022134/2023	18/07/2023

Handwritten signatures



MAIO DE 2023						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 6002	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2023.04.28606P	ANA CLAUDIA DE BRITO LOBO	APOSEN. POR TC	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2023.01.28628P	ANTÔNIO ROBERVAL MARTINS	APOSEN. COMP	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
3	2023.04.28607P	CÉLIA MARIA RIBEIRO SANTOS	APOSEN. POR TC	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
4	2023.04.28610P	FRANCISCO CARLOS LOPES DOS SANTOS	APOSEN. POR TC	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
5	2023.01.28622P	FRANCISCO JAIRO BORGES	APOSEN. COMP	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
6	2023.04.28613P	ISRAELITA DO NASCIMENTO CORREIA	APOSEN. POR TC	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
7	2023.01.28624P	JOSEFA MARIA DA SILVA	APOSEN. COMP	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
8	2023.03.28617P	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FELIX	APOSEN. POR INV	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
9	2023.04.28615P	MARIA GENECELDA LOURENÇO DOS SANTOS	APOSEN. POR TC	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
10	2023.04.28612P	MARIA IRANILDE SEVERO DE SÁ	APOSEN. POR TC	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
11	2023.04.28609P	MARIA LINDIANA CALOU	APOSEN. POR TC	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
12	2023.04.28616P	MARINEZ ALVES DA SILVA	APOSEN. POR TC	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
13	2023.01.28629P	RAIMUNDO TARCÍSIO PONTES	APOSEN. COMP	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
14	2023.01.28626P	ROSEMARY ARRAES SAMPAIO BEM	APOSEN. COMP	02/05/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE

JUNHO DE 2023						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 6021	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2023.04.28636P	ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA	APOSEN. POR TC	01/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2023.04.28635P	ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA	APOSEN. POR TC	01/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
3	2023.01.28621P	CÍCERA PEREIRA DE SOUSA	APOSEN. COMP	01/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
4	2023.01.28648P	CÍCERA PEREIRA DE SOUSA	APOSEN. COMP	01/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
5	2023.03.28640P	ETELVINA NOBRE CRISTOVÃO	APOSEN. POR INV	01/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
6	2023.04.28647P	FRANCISCA DUDA CHAGAS	APOSEN. POR TC	01/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
7	2023.01.28651P	JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO	APOSEN. COMP	02/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
8	2023.04.28633P	LUCINEIDE LUCENA MATOS SOUSA	APOSEN. POR TC	01/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
9	2023.04.28639P	MARIA DAS DÓRES MARQUES GOMES	APOSEN. POR TC	01/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
10	2023.04.28634P	MARIA IRISMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	APOSEN. POR TC	01/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
11	2023.04.28638P	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	APOSEN. POR TC	01/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
12	2023.04.28637P	OLENCA BARROS NUNES	APOSEN. POR TC	01/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
13	2023.04.28650P	RAIMUNDA DE SOUSA BEZERRA	APOSEN. POR TC	02/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
14	2023.04.28632P	RAIMUNDO LEONARDO DA SILVA	APOSEN. POR TC	01/06/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE

WV
Paula

As pendências identificadas no trimestre anterior, referentes aos processos concedidos nos meses de janeiro a março, foram sanadas.

Entretanto, ultrapassou o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício, conforme **art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, *Ipsis Litteris*:

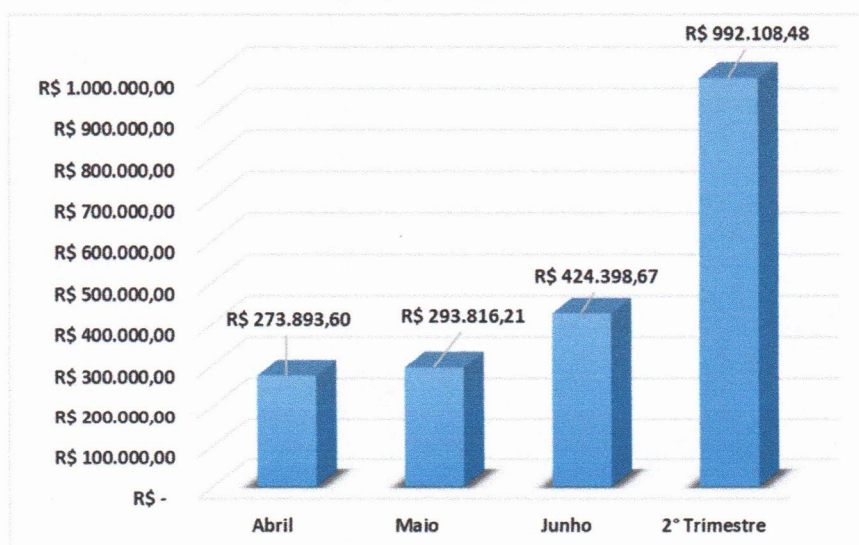
Art. 6º. Os processos relativos aos atos de concessão de aposentadorias serão remetidos ao Tribunal de Contas dos Municípios no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício.

3.2.5.2 Pensões

No período foram concedidas 04 (quatro) novas pensões, totalizando 158 (cento e cinquenta e oito) benefícios em pagamentos.

No que concerne os pagamentos o mês de abril foi pago o valor de R\$ 273.893,60 (Duzentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). No mês de maio o valor de R\$ 293.816,21 (Duzentos e noventa e três mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) e no mês de junho o valor de R\$ 424.398,67 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), fechando o período no total de **R\$ 992.108,48** (Novecentos e noventa e dois mil e cento e oito reais e quarenta e oito centavos), vide gráfico 11:

Gráfico 11: Pensões



Foram analisados os atos concessivos das pensões para fins de atestar a sua conformidade, constatamos que em abril foram concedidas 01 (uma), no mês de maio 01 (uma) e no mês de junho 02 (duas), conforme abaixo:

ABRIL DE 2023						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 5977	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2023.07.28595P	LÚCIA MARIA DE LIMA	PENSÃO POR MORTE	07/01/2023	25/04/2023	022256/2023 19/07/2023

MAIO DE 2023						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 6002	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2023.07.28627P	MARIA ARAÚJO NUNES DA SILVA	PENSÃO POR MORTE	09/02/2023	31/05/2023	Aguardando envio ao TCE-CE

JUNHO DE 2023						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 6021	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2023.07.28642P	JOSÉ ISAAC MOREIRA DA SILVA	PENSÃO POR MORTE	25/01/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2023.07.27193R1	MARIA DAS DÔRES FERREIRA DA SILVA	PENSÃO POR MORTE	10/03/2023	29/06/2023	Aguardando envio ao TCE-CE

As pendências identificadas no trimestre anterior, referentes aos processos concedidos nos meses de janeiro a março, foram sanadas.

Entretanto, ultrapassou o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício, conforme **Parágrafo Único do art. 9º da Instrução Normativa nº 03/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, *Ipsis Litteris*:

Art. 9º. Por morte do servidor, aposentado ou não, os beneficiários, nas hipóteses previstas em Lei, farão jus à pensão.

Parágrafo único. Os processos de concessão de pensão por morte do segurado contribuinte do Sistema de Previdência Municipal serão remetidos ao Tribunal de Contas dos Municípios no prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação oficial de seu ato concessório.

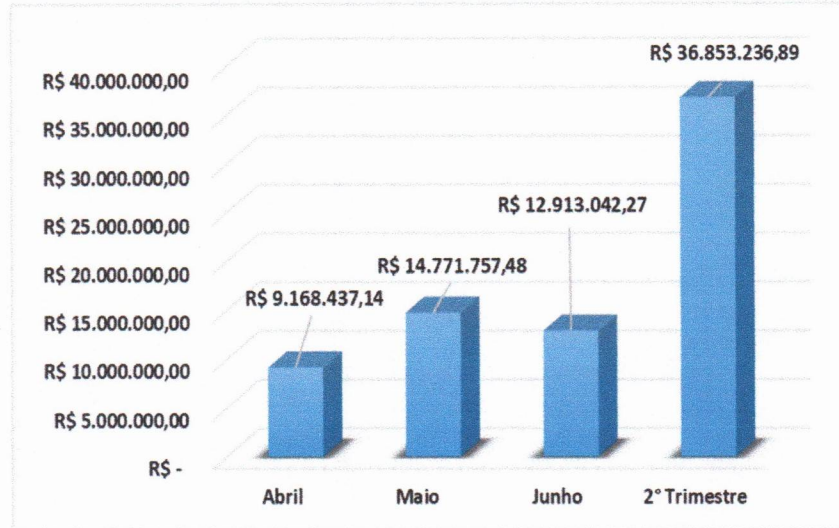
3.3 CONTABILIDADE

3.3.1 Receitas

No 2º trimestre de 2023, foi registrada as receitas no valor de **R\$ 36.853.236,89** (Trinta e seis milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), vide gráfico 12:

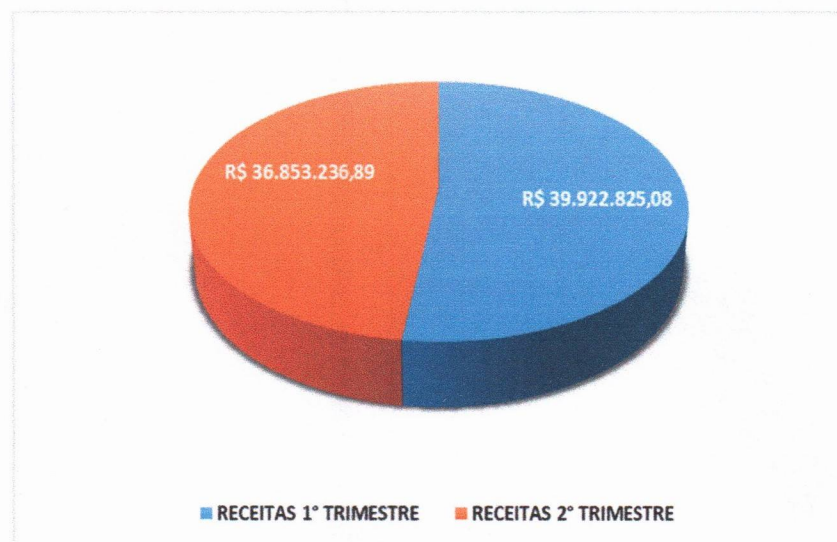


Gráfico 12: Receitas



Quando conferido com o trimestre anterior, observa-se que houve uma redução das receitas. Este fato ocorreu devido aos recursos financeiros provenientes do mês de dezembro ser integrado no primeiro trimestre de 2023, ocasionando o aumento das receitas no trimestre anterior, vide gráfico 13:

Gráfico 13: Receitas





3.3.2 Despesas

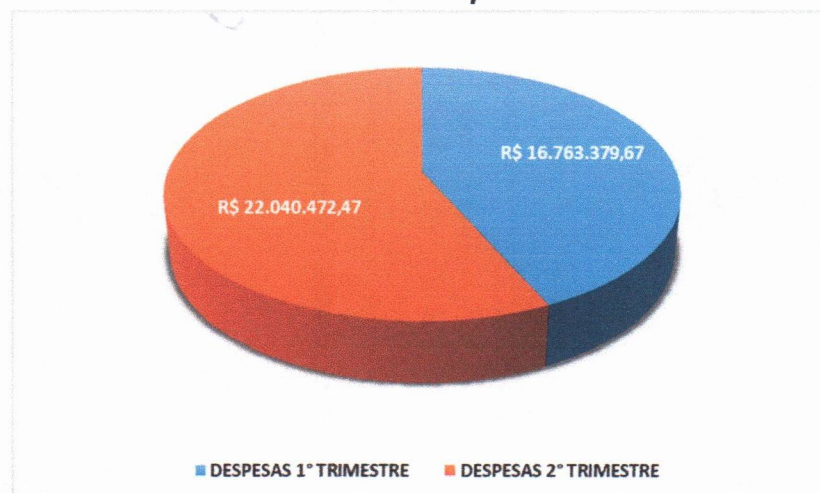
No 2º trimestre de 2023, foi registrada a despesa no valor de **R\$ 22.040.472,47** (Vinte e dois milhões e quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), vide gráfico 14:

Gráfico 14: Despesas



Quando comparado com o trimestre antecedente, observa-se que houve uma majoração das despesas. Este evento ocorreu devido a implementação da Gratificação de Incentivo Profissional – GIP e a paridade da remuneração dos aposentados do magistério com os servidores ativos, ocasionando o aumento das despesas no período, vide gráfico 15:

Gráfico 15: Despesas



3.3.3 Execução Orçamentária

Na execução orçamentária o PREVIJUNO atende o Decreto nº 816/2023 que trata da compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício de 2023.

No 2º trimestre de 2023, confrontando as receitas e despesas do período em análise, verificamos que o Instituto realizou receitas suficientes para cobrir suas despesas gerando um **superávit financeiro** no valor de **R\$ 14.812.764,42** (Catorze milhões e oitocentos e doze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), vide o quadro 10:

Quadro 10: Receitas e Despesas

Competência	Receita	Despesa	Superávit/Déficit
Abril	R\$ 9.168.437,14	R\$ 5.651.370,48	R\$ 3.517.066,66
Maio	R\$ 14.771.757,48	R\$ 7.183.234,83	R\$ 7.588.522,65
Junho	R\$ 12.913.042,27	R\$ 9.205.867,16	R\$ 3.707.175,11
Total	R\$ 36.853.236,89	R\$ 22.040.472,47	R\$ 14.812.764,42

4. TRANSPARÊNCIA

A Transparência Ativa pode ser realizada por meio do Site Institucional www.previjuno.com, atendendo o disposto da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI e o item 3.2.8 – Transparência do Manual do Pró-Gestão RPPS, onde as informações são disponibilizadas aos diversos interessados sobre Acórdãos das Decisões do Tribunal de Contas, Benefícios Concedidos, Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, Detalhamento de Pessoal, Passivo Judicial, Relatórios Contábeis, Investimentos, DRAA Reavaliação Atuarial e Relatórios de Viagens.

Este Controle Interno utiliza como ferramenta de trabalho o Checklist para conferência das informações divulgadas no Site Institucional em conformidade com a Legalidade. Nesta conferência são elaborados Relatórios de Transparência Ativa mensalmente, cujo intuito é expor os resultados do acompanhamento e apontar as possíveis inconsistências no site.



Nesse trimestre, foram pontuadas as seguintes inconsistências:

- a) O Conselho Fiscal está em estágio de reestruturação;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS prazo vencido em 05/05/2023;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais prazo vencido em 16/05/2023;
- d) O CRP foi renovado no dia 02/06/2023 com validade até o dia 29/11/2023, essa informação não consta no site;
- e) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, Demonstrativo Bimestral não consta do site;
- f) Não constam no site as decisões do Tribunal do ano de 2021 e 2022;
- g) Não consta no site o Relatório de Governança Corporativa do 1º Trimestre de 2023;
- h) As Demonstrações financeiras e contábeis referentes aos meses de abril e maio não estão publicadas no site institucional do Órgão;
- i) Não constam no site os credenciamentos das Instituições referentes ao exercício de 2023;
- j) Relatório de investimentos do mês de maio de 2023 não consta no site.

Reportamos, que os itens **a**, **e**, **i** até a finalização deste relatório permanecem pendentes.

Assim, orientamos que sejam adotadas as medidas necessárias para o saneamento das referidas pendências. Destacamos que, a transparência por parte do RPPS é acompanhada pelos Órgãos Externos de Controle Interno a exemplo do Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE.

4.1 Certificações de Gestores e Servidores da Área de Risco

As Certificações de Gestores e dos servidores da área de risco do RPPS estão previstas no **inciso II do art. 8º - B da Lei nº 9.717/98 e inciso II do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, Ipsis Litteris:**

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º- B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de



conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

Salienta-se que os Membros do Comitê de Investimentos passaram pelo Processo de Certificação Profissional com o objetivo de atender ao item 3.1.3 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

Nesse trimestre, 04 (quatro) servidores participaram do Processo de Certificação, porém, apenas 02 (dois) servidores obtiveram êxito no processo, segundo descrito abaixo:

- José Ivan Silva Alves – CP RPPS CGINV II (Nível Intermediário);
- Geogeanne da Silva Soares - CP RPPS CGINV III (Nível Avançado).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PREVIJUNO tem se empenhado para se tornar referência para os outros RPPS. Contudo, no dever legal conferido ao CONTROLE INTERNO nos termos do Art. 2º da Lei nº 4.371/2014, **COMUNICAMOS** ao Gestor do PREVIJUNO as inconformidades identificadas por ocasião dos acompanhamentos das atividades desenvolvidas pelo PREVIJUNO que são passíveis de controles internos e externos.

Assim passamos a elencar os procedimentos administrativos que carecem de atenção:

- a) Acerca da Seção **3.1.1.1 Extrato de Contribuição do Segurado**, a análise por amostragem do Extrato de Contribuições Individualizado, emitido pelo SISPREVWEB, orienta-se ao responsável do Setor de Arrecadação os lançamentos pendentes referentes aos meses de abril a junho do exercício de 2023, tendo em vista que a folha não tinha sido avançada e o sistema encontra-se ainda na competência de março;
- b) No que tange a Seção **3.2.5 Benefícios Permanentes**, os processos relativos aos atos de concessão de aposentadorias e pensões serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial

do ato que concedeu o referido benefício. Diante do exposto, orienta-se ao responsável do Setor de Benefício as devidas diligências e atenção aos processos vindouros;

- c) Sobre as inconsistências apontadas nos itens **a, e, i** na Seção **4. Transparência**, orientamos que sejam adotadas as medidas necessárias para o saneamento das referidas pendências.

Ademais, este Controle Interno atua com a filosofia de prevenção e em observância aos princípios da Administração Pública, sempre zelando pelo interesse das partes: Segurados, servidores, gestores e parceiros estratégicos, bem como os Órgãos de Controle Interno e Externo.

Este é o Relatório.

Juazeiro do Norte, Ceará, 30 de junho de 2023.



Daniel Siebra Lacerda de Camargo
Assistente de Controle Interno
Matrícula nº 66008



Ana Paula Ventura da Silva
Controladora Interna
Portaria nº 995/2021